



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

Edital Nº. 201, de 12 de Setembro de 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de estudantes para provimento de vagas do curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM HUMANIDADES: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE (HCEPS) e do curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA (ECNM), oferecidos no *campus* Itapetinga, com ingresso em 2025.1.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será executado pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano, *campus* Itapetinga.

1.2 Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar o referido processo, conferindo ampla divulgação às informações a ele pertinentes.

## **2. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM HUMANIDADES: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE (HCEPS)**

2.1 O público-alvo do curso é constituído por candidatos que tenham concluído curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, nas áreas das Ciências Humanas, Artes, Filosofia, Educação, Linguagem e Ciências Sociais ou em áreas a elas correlatas.

2.2 O curso tem como objetivo geral formar profissionais graduados nas áreas das Humanidades ou a elas correlatas, que tenham interesse em aprimorar o conhecimento sobre questões concernentes à ciência, educação, política e sociedade para atuarem em seus ambientes profissionais com conhecimentos que lhes capacitem a identificar e intervir sobre a realidade social e local.

2.3 São objetivos específicos do curso:

I. Proporcionar formação teórica e metodológica para o desenvolvimento de práticas de pesquisas científicas e outras produções de cunho tecnológico e cultural que promovam o diálogo transdisciplinar nas diversas áreas das Ciências Humanas e resultem em Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC;

II. Habilitar o profissional da área de Humanidades para a elaboração e prática de projetos de intervenção, no âmbito de sua atuação profissional, com foco na ação coletiva, na autonomia intelectual e na mudança da comunidade onde reside e/ou trabalha;

III. Fomentar a ressignificação do aprender a aprender na perspectiva do rompimento das dualidades;

IV. Promover a divulgação de conhecimentos científicos, culturais, técnicos e tecnológicos no âmbito das comunidades acadêmicas local e regional.

2.4 A carga horária do curso é de 390 horas, acrescidas do TCC (30 horas), distribuída ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias de sexta (noturno) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo, serão ofertados 13 componentes curriculares e o discente deverá, obrigatoriamente, realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.5 As aulas serão realizadas no IF Baiano, *campus* Itapetinga, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados.

2.6 O curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (HCEPS) será realizado no IF Baiano, *campus* Itapetinga, localizado na Rodovia Itapetinga/Iitororó, Km 2, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição.

2.7 O cronograma de aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores/as do curso.

2.8 As datas das aulas poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### **3. DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA**

3.1 O público-alvo do curso é constituído por candidatos que tenham concluído curso superior (Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia), reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, preferencialmente, nas áreas de Biologia, Física, Química, Matemática e Pedagogia, bem como áreas correlatas a essas, conforme análise da comissão de seleção.

3.2 O curso visa capacitar profissionais da educação, graduados em áreas das Ciências e/ou Matemática, bem como áreas correlatas, especialmente os que atuam no território Médio Sudoeste da Bahia, para atuarem nos espaços formais e não formais da educação básica

3.3 A carga horária do curso é de 380 horas distribuídas em 13 disciplinas, mais 40 horas para a realização, obrigatória, de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), totalizando uma carga horária de 420 horas, as quais serão realizadas ao longo de 18 meses e ofertadas no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias de sexta (noturno) e sábado (matutino e vespertino).

3.4 As aulas serão realizadas no IF Baiano *campus* Itapetinga, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados.

3.5 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (ECNM) será realizado no IF Baiano, *campus* Itapetinga, localizado na Rodovia Itapetinga/Iitororó, Km 2, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000. O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição.

3.6 O cronograma de aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores/as do curso.

3.7 As datas das aulas poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para cada curso, distribuídas da seguinte forma:

I - 22 (vinte e duas) vagas para ampla concorrência;

II - 06 (seis) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas (Lei 12.990/ 2014); e

III - 02 (duas) vagas para candidatos Pessoa com Deficiência (PcD) (Decreto 3.298/ 1999).

a) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.

b) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

c) Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.

d) Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas reservadas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2 Os candidatos à reserva de vagas deverão marcar no formulário essa opção no ato da inscrição.

4.3 Os candidatos à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, necessitarão marcar a autodeclaração no formulário de inscrição.

4.3.1 Candidatos pessoas com deficiência deverão inserir o Anexo II preenchido e acompanhado pelo laudo médico comprobatório, no formulário de inscrição.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma *on-line*, pelo preenchimento e submissão dos documentos solicitados no FORMULÁRIO *ON-LINE* disponível no endereço: <https://forms.gle/4ZHYY4uyTRqpfxkM8> .

5.2 O candidato deverá inscrever-se em apenas UM dos cursos de Pós-Graduação ofertados.

5.3 O candidato deverá anexar toda a documentação descrita no item 5.4 deste edital no formulário *on-line*, conforme solicitação.

5.3.1 A documentação, descrita no item 5.4, deverá ser anexada exclusivamente em formato PDF, conforme solicitação no formulário de inscrição. Os documentos digitalizados devem ser legíveis.

5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher e ANEXAR, no formulário, conforme solicitação, os seguintes documentos:

I. Cédula de identidade (RG), frente e verso;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

IV. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

V. Comprovante de residência;

VI. Digitalização do Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para candidatos que declararem ter algum tipo de “necessidade educacional específica” (ANEXO II);

VII. Diploma de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) ou de Curso Superior de Tecnologia ou declaração de provável concluinte. Em caso de aprovação, no ato da matrícula, somente será aceito o Diploma de Conclusão de curso.

VIII. Histórico da graduação;

IX. Currículo Lattes, exportado exclusivamente da Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) (Se houver dúvida sobre como criar um currículo na Plataforma Lattes, conferir o link “Tutorial- Currículo Lattes”, disponível no site do IF Baiano).

5.4.1 Os documentos originais e/ou comprobatórios dos incisos I ao IX deverão ser apresentados na matrícula, caso o candidato seja aprovado. A não apresentação e comprovação dos documentos, inclusive aqueles relativos às informações do Currículo Lattes (Ver Barema – Avaliação do Currículo – ANEXO III), implicará na não realização da matrícula do candidato.

5.4.2 No ato da matrícula, somente será admitido o Diploma de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura) ou de Curso Superior de Tecnologia.

5.5 O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, a última será considerada como inscrição válida.

5.6 Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado anteriormente, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia autenticada.

5.7 Em caso de dúvidas em relação ao processo de inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para: [prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br).

5.8 Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não anexar a documentação exigida ao formulário *on-line*, dentro do prazo estabelecido no cronograma disposto neste edital.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.2 A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.

6.3 A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o Cronograma (Item 14 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga.

6.4 Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição foi indeferida poderá apresentar interposição de recurso (ANEXO I), nos dias definidos no Cronograma de Datas (Item 14 do presente Edital), através do e-mail: [prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br) .

6.5 O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma (Item 14 do presente Edital), nos endereços eletrônicos: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF

Baiano, *campus* Itapetinga.

## 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

7.1 A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (HCEPS) e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (ECNM), designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *campus* Itapetinga, organizada em 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	Homologação das Inscrições	Eliminatório	---
Segunda Etapa	Análise do Currículo Lattes	Classificatório	40 pontos
Terceira Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	60 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

7.2 Sobre a Primeira Etapa, conferir Itens 5 e 6 do presente edital.

7.3 A pontuação para a análise do Currículo Lattes, Segunda Etapa, classificatória, será distribuída conforme o Barema de Avaliação do Currículo, disponível no ANEXO III.

7.4 ATENÇÃO: Os candidatos aprovados na Segunda Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga-BA, conforme o Cronograma (Item 14 do presente Edital).

7.5 A Terceira Etapa consiste em uma entrevista on-line, de até 15 minutos, realizada de forma individual por banca constituída por professores do IF Baiano, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme o barema disponível no ANEXO IV.

7.6 A pontuação final do candidato corresponderá à soma simples das pontuações obtidas nas segunda e terceira etapas.

7.7 Estarão eliminados do processo seletivo objeto deste Edital os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das etapas.

7.8 Também estarão eliminados os candidatos que não se apresentarem para a realização de quaisquer das etapas estabelecidas neste edital, no(s) dia(s) e horário(s) estabelecido(s).

7.9 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante do somatório das notas obtidas nas Segunda e Terceira Etapas. Estarão aprovados, dentro do número de vagas, os candidatos com as 30 (trinta) melhores notas finais, respeitando-se a classificação para a reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas e o quantitativo para candidatos com deficiência.

7.10 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, ao final das três etapas, nota igual ou superior a 60 pontos.

7.11 Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão a Lista de Espera, podendo ser convocados a

critério do IF Baiano, em caso de desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas, respeitadas a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

7.12 Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:

- a) Maior número de pontos na Terceira Etapa (Entrevista);
- b) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- c) Idade mais elevada, considerando-se dia, mês e ano.

7.13 Os resultados de todas as etapas deste processo seletivo seguirão o cronograma exposto no Item 14 deste Edital e serão divulgados nos endereços eletrônicos: <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IF Baiano, *campus* Itapetinga-BA.

7.14 Os recursos referentes aos resultados preliminares de todas as etapas poderão ser interpostos, nos dias definidos no Cronograma (Item 14 do presente Edital), através do e-mail: [prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br), conforme o modelo disponível no ANEXO I.

## **8. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA**

8.1 A avaliação da veracidade da autodeclaração étnico-racial será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, composta de acordo com os preceitos legais.

8.2 Os candidatos selecionados no Resultado Preliminar serão convocados para comparecer presencialmente para a aferição da autodeclaração.

8.3 No momento do comparecimento, o candidato deve portar documento de identificação com foto.

8.4 O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará a perda do direito à vaga reservada aos candidatos autodeclarados preto, pardo e indígena ou aos candidatos com deficiência e implicará a eliminação do candidato no processo seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

8.5 A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os aspectos normatizados no IF Baiano para este fim.

8.6 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- I - Não cumprir os requisitos normatizados no IF Baiano;
- II - Negar-se a fornecer documentação solicitada pelo IF Baiano.

8.7 Se não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato, o candidato será considerado aprovado.

8.8 O resultado da avaliação de autodeclaração de cor/raça será divulgado no dia estabelecido no Cronograma (Item 14 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga-BA.

8.9 Os candidatos com deficiência (PcD) devem apresentar o ANEXO II, observando os seguintes requisitos:

- a. Deficiência física: é necessário apresentar relatório médico bem descrito, indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor, observados por meio de exame físico detalhado;
- b. Deficiência auditiva: além do relatório médico, é necessário apresentar o resultado da audiometria bilateral realizada nos últimos 12 (doze) meses;
- c. Deficiência visual: é necessário apresentar relatório médico com acuidade visual realizado por oftalmologista;
- d. Deficiência mental: é necessário apresentar relatório médico explicitando o comprometimento intelectual e as limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.).

8.10 Os laudos médicos e respectivos exames anexados no Formulário *on-line* serão encaminhados para o Serviço Médico do IF Baiano, para a devida homologação.

8.11 Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e na Súmula do STJ nº 377, de 5 de maio de 2009.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Humanidades: Ciência, Educação, Política e Sociedade (HCEPS) e Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (ECNM) ocorrerá no dia apresentado no Cronograma (Item 14 do presente Edital), nos endereços eletrônicos <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itapetinga/> e no mural da Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga-BA.

9.2 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos:

- I - São considerados aprovados os candidatos classificados até completar o número de vagas do curso dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da inscrição.
- II - São considerados suplentes os demais candidatos classificados.
- III - São considerados eliminados os candidatos que não se enquadram nos itens I e II.

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 Os candidatos aprovados no resultado final e dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula presencialmente, conforme data indicada no Cronograma (Item 14 do presente Edital), na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *campus* Itapetinga, localizado na Rodovia Itapetinga/Iitororó, Km 2, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000, no horário das 08h às 17h, onde deverão apresentar todos os documentos descritos no item 5.4 deste edital. Caso a matrícula seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.

10.2. A ausência de quaisquer dos documentos exigidos, inclusive a não comprovação do Currículo Lattes e/ou a não apresentação do Diploma de conclusão de curso, implicará na não efetivação da matrícula.

10.3 O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na abdicação do direito à vaga e a convocação do candidato selecionado que ocupa a posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação, definidas nos itens 7.8,7.9,7.10, 7.11 e seus itens “a”, “b” e “c” deste Edital.

10.4 O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início dos cursos, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando às Coordenações dos Cursos a prerrogativa de convocar o candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação, nos itens 7.8, 7.9, 7.10, 7.11 e seus itens “a”, “b” e “c” deste Edital.

## 11. DA ORIENTAÇÃO

11.1 Os alunos serão orientados pelos docentes credenciados aos cursos nos quais estão matriculados.

11.2 Para cada aluno, o Colegiado designará o orientador após consulta ao corpo docente do curso.

11.3 A relação de docentes e respectiva área de atuação pode ser encontrada nas tabelas abaixo.

### DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HUMANIDADES: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE (HCEPS)

NOME	CURRÍCULO LATTES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Aisamaque Gomes de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/0728109765433391">http://lattes.cnpq.br/0728109765433391</a>	Letras: Português/ Libras
Anísia Gonçalves Dias Neta	<a href="http://lattes.cnpq.br/4449234119195798">http://lattes.cnpq.br/4449234119195798</a>	Filosofia
Camila Nunes Duarte Silveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0767107051287713">http://lattes.cnpq.br/0767107051287713</a>	Educação
Chintamani Santana Alves	<a href="http://lattes.cnpq.br/6671461022642205">http://lattes.cnpq.br/6671461022642205</a>	História
Daniela Moura Rocha de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/5247907539528071">http://lattes.cnpq.br/5247907539528071</a>	História
Gedeval Paiva Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/8286330404801724">http://lattes.cnpq.br/8286330404801724</a>	Geografia
Heron Ferreira Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/9527831284464333">http://lattes.cnpq.br/9527831284464333</a>	Geografia
Ingrid Michelle Coelho Sampaio Félix	<a href="http://lattes.cnpq.br/6071417942032561">http://lattes.cnpq.br/6071417942032561</a>	Geografia
João Rodrigo Araújo Santana	<a href="http://lattes.cnpq.br/1739984713271426">http://lattes.cnpq.br/1739984713271426</a>	Sociologia
Marise Rodrigues Guedes	<a href="http://lattes.cnpq.br/3200259337883469">http://lattes.cnpq.br/3200259337883469</a>	Letras: Português/Espanhol



Marcus Vinicius Souza Sodré	<a href="http://lattes.cnpq.br/8889427557952029">http://lattes.cnpq.br/8889427557952029</a>	Informática
Rafael Assumpção de Abreu	<a href="http://lattes.cnpq.br/9970112770475629">http://lattes.cnpq.br/9970112770475629</a>	Sociologia

## DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

NOME	CURRÍCULO LATTES	ÁREA DE ATUAÇÃO
Aisamaque Gomes de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/0728109765433391">http://lattes.cnpq.br/0728109765433391</a>	Letras: Português/Libras
Alan Jhonny Romanel Ambrózio	<a href="http://lattes.cnpq.br/4483810004040851">http://lattes.cnpq.br/4483810004040851</a>	Física
Camila Fonseca Lopes Brandão	<a href="http://lattes.cnpq.br/7551141651871118">http://lattes.cnpq.br/7551141651871118</a>	Biologia
Camila Nunes Duarte Silveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/0767107051287713">http://lattes.cnpq.br/0767107051287713</a>	Educação
Elda Rosa Rodrigues R. da Silva	<a href="http://lattes.cnpq.br/6263621246957782">http://lattes.cnpq.br/6263621246957782</a>	Letras: Espanhol
Erika F. de Abreu Mac Conell	<a href="http://lattes.cnpq.br/9816210170842058">http://lattes.cnpq.br/9816210170842058</a>	Biologia
Gisele Bonfim Lima Pacheco	<a href="http://lattes.cnpq.br/971694732416">http://lattes.cnpq.br/971694732416</a>	Matemática
Lucas Ferreira Borges	<a href="http://lattes.cnpq.br/9662282443790244">http://lattes.cnpq.br/9662282443790244</a>	Matemática
Queila dos Santos Oliveira	<a href="http://lattes.cnpq.br/2153328413713184">http://lattes.cnpq.br/2153328413713184</a>	Química
Rayan Soares dos Santos	<a href="http://lattes.cnpq.br/1370826341370458">http://lattes.cnpq.br/1370826341370458</a>	Letras: Libras
Ricardo Santos Moreira	<a href="http://lattes.cnpq.br/6623747536549937">http://lattes.cnpq.br/6623747536549937</a>	Biologia

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Para interposição de recursos contra a lista de candidatos homologados, os resultados das Etapas, o resultado Preliminar, a aferição de autodeclaração étnico-racial e PcD homologados, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO I, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.ifbaiano.edu.br/> e enviá-lo para o e-mail: [prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.

13.3 Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato a busca pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

13.5 O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13.6 Para mais esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (77) 3261-2213 ou através do e-mail do Processo Seletivo unificado dos Cursos de Pós-Graduação: [prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.posgraduacao@itapetinga.ifbaiano.edu.br).

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

#### 14. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	16/09/2024
Período para impugnação do Edital	17/09 a 19/09/2024
Período de Inscrições do processo seletivo	20/09 a 20/10/2024
Divulgação das Inscrições deferidas	23/10/2024
Interposição de recursos das inscrições	24/10 a 25/10/2024
Resultado da interposição de recursos e Homologação das Inscrições (1º Etapa do Processo Seletivo)	29/10/2024
Resultado da Segunda Etapa (Currículo)	31/10/2024
Interposição de recurso relativo à Segunda Etapa	01/11 a 04/11/2024
Resultado da interposição de recursos	06/11/2024
Convocação para Terceira Etapa (Entrevista)	07/11/2024
Realização da entrevista	11/11 a 12/11/2024
Resultado da Terceira Etapa	18/11/2024
Interposição de recursos relativos à Terceira Etapa	19/11 a 20/11/2024
Resultado da interposição de recursos e divulgação do resultado preliminar	22/11/2024
Convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico-racial	22/11/2024
Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial	02/12 e 03/12/2024

Resultado Preliminar da banca de heteroidentificação étnico- racial	<i>05/12/2024</i>
Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial	10/12/2024 06:00
Resultado dos recursos relativos à banca de heteroidentificação étnico-racial	<i>12/12/2024</i>
Divulgação do Resultado Final	<i>16/12/2024</i>
Matrículas (1ª Chamada)	03/02 a 14/02/2025
Previsão de Início das Aulas	<i>14/03/2025</i>

Rafael Oliva Trocoli  
Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº \_\_\_\_\_ constante no Laudo Médico **em anexo**, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

( ) Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

( ) Outras (descreva): \_\_\_\_\_

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



### ANEXO III – CURRÍCULO LATTES

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO				
ITEM	Atividades: produções técnicas e/ou científicas	Qtde pontos	Pont. Máx.	Pontuação Alcançada
1	Atividade de extensão, inclusive voluntária	1/ano	2	
2	Atividade de iniciação científica, inclusive voluntária	1/ano	3	
3	Ensaio, artigo ou resenha publicados em periódicos	2/publicação	10	
4	Resumo publicado em anais de eventos científicos	1/publicação	5	
5	Apresentação de trabalho em evento nacional	1/ apresentação	3	
6	Apresentação de trabalho em evento internacional	1,5/evento	6	
7	Publicação de livro/e- book ou capítulo de livro/e- book	2/publicação	4	
8	Organização de evento nacional	1/evento	2	
9	Organização de evento internacional	1,5/evento	3	
10	Palestra ministrada em evento científico	1/ palestra	2	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>40</b>	
ITEM	Atividades profissionais			
11	Tempo efetivo de docência na Educação Básica	1,5/ ano	9	
14	Curso ou minicurso ministrado	1/curso	4	
15	Participação em atividades de monitoria	1/ atividade	4	
16	Estágio extracurricular na docência	1/ano	4	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>35</b>	
ITEM	Atividades de aperfeiçoamento e aprovações			
17	Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios, encontros (entre 20 e 40 horas)	1/ curso	5	
18	Participação em cursos, congressos, seminários, simpósios, encontros (acima de 40 horas)	1/curso	5	

19	Aprovação em concurso público para cargos efetivos	1/ aprovação	5	
20	Aprovação em seleção pública para cargos temporários	1/aprovação	5	
21	Cursos de aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	2,5/curso	5	
	<b>SUBTOTAL</b>		<b>25</b>	
	<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	
	<b>AValiação DO CURRÍCULO</b>			



## ANEXO IV - BAREMA – ANÁLISE DA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO ORAL

- CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM HUMANIDADES: CIÊNCIA, EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE (HCEPS)
- PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA (ECNM)

<i>Item</i>	<i>Pontos</i>
Adequação ao gênero textual entrevista	25
Conhecimentos específicos a respeito da temática do curso	25
Aproximação entre a trajetória acadêmica e/ou profissional e a proposta do curso	25
Aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos no curso para a atuação profissional	25
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPE**S, em 12/09/2024 18:52:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 600890  
**Verificador:** 05682af47f  
**Código de Autenticação:**

